



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI Nº 490/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 226.934,00 (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o executivo Municipal de Belmiro Braga autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.934,00 (Duzentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e quatro reais), para atendimento das necessidades da Administração Municipal, em relação às seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.122.0004.2.0011-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	8.915,00
2.03.01.12.361.0005.2.0015-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	8.100,00
2.03.01.12.361.0005.2.0015-101 - 3.1.90.16.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	342,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.357,00
Total da Unidade 03	----- R\$	17.357,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.05.01.08.122.0004.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	----- R\$	3.250,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.250,00
Total da Unidade 05	----- R\$	3.250,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS		
2.06.01.15.512.0010.2.0033-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	11.485,00
2.06.01.26.782.0010.2.0036-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	10.110,00
2.06.01.15.122.0004.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSP. PÚBLICOS	----- R\$	5.870,00
2.06.01.15.512.0010.2.0033-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	140,00
2.06.01.26.782.0010.2.0036-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	280,00
2.06.01.26.782.0010.2.0036-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	1.055,00
2.06.01.15.122.0004.2.0029-100 - 3.1.91.13.00 MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSP. PÚBLICOS	----- R\$	1.000,00
2.06.01.26.782.0010.2.0035-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL	----- R\$	1.060,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	31.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	31.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.09.01.20.122.0004.2.0048-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	----- R\$	4.000,00
2.09.01.20.122.0004.2.0048-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.500,00
Total da Unidade 09	----- R\$	4.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0007.2.0057-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	93.000,00
2.10.02.10.301.0007.2.0058-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	----- R\$	8.270,00
2.10.02.10.301.0007.2.0060-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	----- R\$	10.000,00
2.10.02.10.301.0007.2.0061-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	----- R\$	8.622,00
2.10.02.10.301.0007.2.0057-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.245,00
2.10.02.10.301.0007.2.0057-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	39.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	164.137,00
Sub-Unidade 05 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.05.10.304.0007.2.0066-150 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	6.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	6.190,00
Total da Unidade 10	----- R\$	170.327,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.244.0009.2.0070-100 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	226.934,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	226.934,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações do Orçamento do Município.

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2.02.01.04.122.0004.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	15.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO		
2.03.01.12.364.0005.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO SUPERIOR	----- R\$	24.250,00
2.03.01.12.361.0005.1.0040-101 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	----- R\$	17.357,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	41.607,00
Total da Unidade 03	----- R\$	41.607,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DES. ECONÔMICO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.09.01.20.606.0013.1.0025-124 - 4.4.90.52.00 AQ. VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	----- R\$	155.327,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	155.327,00
Total da Unidade 09	----- R\$	155.327,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.10.06.10.301.0007.1.0032-102 - 4.4.90.51.00 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS POSTOS DE SAÚDE	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	226.934,00
Total Geral Anulado	----- R\$	226.934,00

Art. 3º- Ficam alteradas de acordo com as disposições desta Lei, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 13 de novembro de 2018.


AFONSO HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA
Prefeito Municipal